



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1185

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Impugnação	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.143

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.043.374,47 (Hum milhão, quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.043.374,47 (Hum milhão, quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 386

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00

FICHA 593

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00

FICHA 2310

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.374,47

FICHA 1679

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.50.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00

FICHA 1775

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.143/2023

FICHA 2000

02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.1.196	Construção e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	335.000,00
	TOTAL		1.043.374,47

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com **Anulação Parcial de Dotações do Orçamento vigente** de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir

FICHA 386

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.1.210	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	110.000,00

FICHA 554

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

FICHA 1372

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	18.374,47

FICHA 1548

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00

FICHA 1733

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	150.000,00

FICHA 2285

02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
1545200032.090	Manutenção Iluminação Pública - CIP		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

3.3.90.30

Material de Consumo

Continuação do Decreto nº 6.143/2023

R\$ 335.000,00

TOTAL**1.043.374,47**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**DECRETO Nº 6.155**

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento da servidora pública municipal, Senhora Maria de Fátima Rosendo de Sousa Santos.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento da Senhora Maria de Fátima Rosendo de Sousa Santos, servidora pública municipal desde 2010;

Considerando que o Município de Mirassol, nesta oportunidade se sente solidário à dor da família da servidora pública municipal;

Considerando que a servidora pública é digna das homenagens póstumas pelos relevantes serviços prestados, com amor e profissionalismo à Administração Municipal de Mirassol.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia no Município de Mirassol, pelo falecimento da Senhora Maria de Fátima Rosendo de Sousa Santos, servidora pública municipal.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aviso de Impugnação

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO Nº 007/2023 - D.A. - D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de substituição de iluminação pública no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros conforme Convênio nº 103800/2022 - Demanda nº 041718 - Processo nº SDR-PRC-2022-03964-DM formalizado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não governamentais - Departamento de Obras.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público que a empresa **ZAGONEL S.A. (81365223000154)**, impugnou o referido Edital.

A íntegra da impugnação poderá ser obtida através dos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 21 de março de 2023.

André Pinto Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e8a7-f4e6-c00e-f4cd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1185, ano VI, veiculado em 21 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 21/03/2023 às 09:17:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e8a7-f4e6-c00e-f4cd>